

**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL – CTCS**

Instituído pelo Decreto na 36.307, de 26 de janeiro de 2015.

CONVITE

Brasília, 13 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VALTER CASSIMIRO SILVEIRA
Secretário de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal (CTCS) vem, por meio deste, requerer à Vossa Excelência resposta acerca da solicitação abaixo descrita, conforme competência deste Conselho, nos termos do Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015. O convite foi aprovado pelo plenário do CTCS na 2ª Reunião Ordinária realizada em 13/01/2021.

Por força das competências deste Conselho de acompanhamento e aconselhamento da gestão pública distrital para os temas de Transparência e Controle Social, solicitamos a presença do Excelentíssimo Senhor Secretário de Transporte e Mobilidade, ou assessor ou gestor competente, na reunião do CTCS a ocorrer em 03 de fevereiro de 2021, realizada por videoconferência por meio do aplicativo *Zoom Meeting*, às 14h30, para responder aos questionamentos dos membros do CTCS e apresentar informações sobre a gestão, regulação e fiscalização do serviço de transporte rodoviário interestadual semiurbano coletivo de passageiros entre o Distrito Federal e os 33 municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride), quais sejam:

- a) Quais as razões que justificam o GDF assumir esta responsabilidade?;
- b) Qual o plano e quais são os indicadores e as metas assumidas pelo GDF?;
- c) Qual estrutura é necessária para controle e fiscalização desta nova responsabilidade, bem como, os custos e benefícios advindos da assunção desta gestão do transporte público metropolitano constante da RIDE.

Diante de tamanha responsabilidade assumida pelo Governo do Distrito Federal, como justificar que o convênio celebrado não tem ônus para as partes¹.

Desde já contamos com a vossa presença e agradecemos.



Cicero Roberto de Melo
Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal
Presidente

¹ Convênio de Delegação nº 001/2020: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/extrato-de-convenio-298261256>